



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 805

de 29 de maio de 1.987

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.80.000,00 (OITENTA MIL CRUZADOS)

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, no Setor de Finanças' da Prefeitura Municipal, de um crédito adicional no valor de Cz\$...... 80.000,00 (oitenta mil cruzados), para suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31320307020	- Outros Serviços e Encargos.....Cz\$.	40.000,00


2.2 - Assessoria e Planejamento

3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
31310307020	- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$.	40.000,00
TOTAL.....Cz\$.		80.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito suplementar previsto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

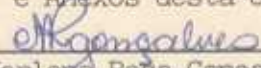
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de maio de 1.987


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=